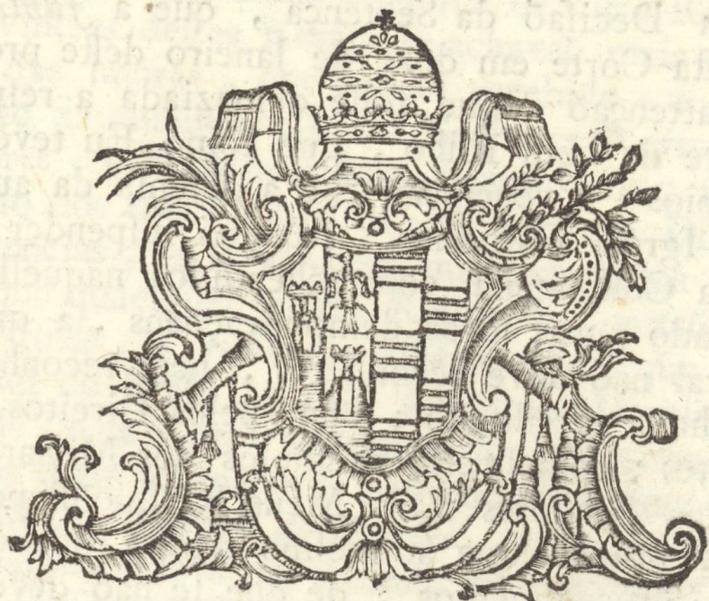


65# 66#
14

(I)



FRANCISCUS I. CARDINALIS PATRIARCHA LISBONENSIS.

Sendo ElRey Meu Senhor servido expul-
far de todos os seus Reinos , e Domi-
nios , por justos , e necessarios motivos,
os Clerigos Regulares da Companhia de
JESU, nos participou esta noticia por Car-
ta assignada de seu proprio punho , cujo
teor he o seguinte.



ILLUSTRISSIMO , e Reverendissimo em
Christo Padre , Cardeal Patriarca de Lisboa ,
Reformador Geral da Companhia de JESUS
nestes Reinos , e seus Dominios , Meu como
Irmaõ muito amado. Eu D. Joseph por graça
de Deos , Rey de Portugal , e dos Algarves
dáquem , e dálem mar ; em Africa , Senhor
de Guiné , e da Conquista , Navegação , e
Commercio da Ethiopia , Arabia , Persia ,
e da India , &c. Vos envio muito faudar co-
mo aquelle , que muito amo , e prézo. Por haver considerado , que
ainda em hum caso taõ horroroso , taõ insolito , e taõ urgente , como
a o que

o que constituio a Decisaõ da Sentença , que a *Junta de Inconfidencia* proferio nesta Corte em doze de Janeiro deste prezente anno, não podia haver attençaõ , que fosse demaziada a respeito do Pay Commum da parte de hum Filho , que como Eu teve sempre por inviolaveis principios , a veneraçãõ , e a defenza da authoridade da Cabeça visivel da Igreja Catholica : Mandeï suspender com os Regulares da mesma Companhia comprehendidos naquelle infame , e escandaloso attentado , não só as demonstraçoens , a que como Rey (que no Temporal não deve reconhecer , nem reconhece na Terra Superior) me achava necessitado ; assim pelos Direitos Divino , Natural , e das Gentes ; como pelos exemplos dos Monarcas mais pios da Europa , e dos Senhores Reys Meus Religiosissimos Predecessores ; mas tambem ordeneï que ao mesmo tempo fossem sobstados até aquelles mesmos procedimentos , de que se não devem dispensar ; nem ainda os mesmos Particulares , que são Pays de Familias , para expulsarem fóra das suas casas todos aquelles , que perturbãõ o focego , e a economia dos moradores dellas. Em effeito desta Minha obsequiosa condescendencia , e Filial veneraçãõ , derigí ao *Santissimo Padre Clemente XIII.* ora Presidente na Universal Igreja de Deos a *Carta* firmada pela minha Real Maõ em vinte de Abril proximo precedente , e a *Deducçaõ* , e *Papeis* , que seraõ com esta ; para informar o Santissimo Padre ao dito respeito em quanto aquelle urgentissimo negocio se achava *reintegra*. Depois de se haverem expedido para Roma aquellas minhas condescendentes informaçoens , accresceraõ ainda no meu conhecimento os mais fortes motivos que podiaõ concorrer para que Eu (não só como Monarca , duas vezes responsavel a Deos ; pelo decóro da Magestade , que de Mim confiou ; e pela conservaçaõ da paz publica , em que devo manter os meus Reinos ; mas tambem como Pay , e como indefectivel Protector dos meus fieis Vassallos) antepozesse a toda , e qualquer outra contemplaçaõ a das indispensaveis urgencias , que taõ apertadamente me instavaõ para effectivamente cohibir tantas atrocidades inauditas , e nunca até agora esperadas , quantas foraõ , e são ainda hoje , as maquinaçoens temerarias , e as sacrilegas calumnias , que desde o referido mez de Abril , até agora se foraõ accumulando contra a minha Real Authoridade na Curia de Roma , e em outras muitas Cidades de Italia , pelos ditos *Regulares da Companhia* com tal desenvoltura , como até pelos *Papeis Publicos* tem sido manifesto em todas as Cortes da Europa. Nada bastou com tudo para que Eu permittisse que fosse alterada a suspençaõ dos justos , e necessarios procedimentos , que tinha ordenado , em quanto não soube com inteira certeza , que as minhas sobreditas informaçoens haviaõ effectivamente chegado á presença de Sua Santidade ; e que nella se tinha consummado pelo conhecimento do *Santissimo Padre* o meu exuberante , e reverente obsequio. Agora porém que pela certeza de haver cumprido com aquella minha Filial , e reverente attençaõ na presença de Sua Santidade , tem cessado o justo motivo da dita suspençaõ , se faz indispensavel , que Eu não dilate por mais tempo a indefectivel defeza , com que devo sustentar o meu Real decóro ; a authoridade da minha Coroa ; e a segurança dos meus Reinos , e Vassallos ; contra as intoleraveis lezoens

lezoens , que lhes tem inferido , e cada vez procuraõ inferir com mais façanhoza ousadia em causa commua os ditos Regulares. Quando os das Provincias destes Reinos se achavaõ mais redundantes dos beneficios , e das honras , que tinhaõ recebido , e estavaõ profusamente recebendo da munificencia dos Senhores Reys meus Gloriosissimos Predecessores , e da Minha Real benignidade ; se achavaõ arbitros da educaçaõ dos meus Vassallos ; se achavaõ Directores geraes das suas consciencias ; e se achavaõ mais chegados ao meu Regio Throno , do que quaesquer outros Religiosos ; entaõ he que maquinaraõ as clandestinas , e violentas usurpaçoens , que tinhaõ feito no Norte , e no Sul do Brasil , naõ só dos meus Dominios , mas tambem da liberdade , e da honra , e fazenda dos Habitantes delles. Quando viraõ que as ditas usurpaçoens naõ podiaõ deixar de ser descubertas pela execuçaõ do *Tratado de limites* , passaraõ logo (para invalida-lo , e se manterem a si nas mesmas usurpaçoens) a animar contra a minha Real Pessoa , e Governo alguns Principes Soberanos , com quem Eu sempre havia conservado a mais cordial intelligencia , e a mais fina , e sincera amizade. Quando estes reciprocos affectos concertaraõ aquelle iniquissimo projecto de discordia externa , passaraõ os mesmos Regulares a declararme nos meus mesmos Dominios Ultramarinos a dura , e aleivosa Guerra , que tem cheio de escandalo , e de horror a todo o Universo. Quando souberaõ que haviaõ sido em grande parte derrotados os Exercitos , e os Tumultos de Indios enganados , que na America tinhaõ sublevado com rebeliaõ , e superstiçaõ abominaveis , passaraõ a suscitar dentro no meu mesmo Reino sedicoens intestinas , e armarem por ellas contra Mim os meus mesmos Vassallos , em quem acharaõ disposicoens para os corromperem ; até os precipitarem no horroroso absurdo com que na noite de tres de Setembro do anno proximo passado attentaraõ contra a minha Real Pessoa , com infidelidade , e infamia nunca imaginadas entre os Portuguezes. Quando finalmente erraraõ aquelle abominavel golpe contra a minha Real Vida , que a Divina Providencia prezerou com tantos , e taõ decisivos milagres ; naõ lhes restando já outra barbaridade , a que a cegueira da sua cruel , e infaciavel cubiça podesse recorrer ; passaraõ a attentar contra a minha Alta Reputaçãõ a cara descuberta ; maquinando , e diffundindo os Jesuitas Romanos , e os seus Adherentes ; e fazendo espalhar por toda a Italia , para fazerem odioso o meu Real Nome ; os infames aggregados de disformes , e manifestas imposturas , que contra os mesmos perniciosos Regulares tem retorquido a universal indignaçãõ de toda a Europa: Vendo o crime descarado na presença da justiça fallar taõ livre , e sacrilegamente : Vendo a calumnia sem pejo , e sem achar a menor verosimilidade para disfarçar as suas imposturas , blasfemando contra as verdades mais autenticamente publicas , e notorias : Vendo o respeito devido às Potencias Soberanas barbaramente violado sem acordo , e sem medida , por huns Homens , que tiveraõ , e devem ter por Instituto , e por unica força a Santa humildade : E vendo finalmente assim excedidos pelos Jesuitas Romanos todos os execrandos attentados dos Jesuitas Portuguezes ; pois que havendo estes conspirado contra os meus Estados , e contra a minha Real Vida ; passaraõ aquelles a

attentar taõ disformemente contra a minha Real Reputaçãõ , em que consiste a alma vivificante de toda a Monarquia , que a mesma Divina Providencia me devolveo para conservar indemne , e illesa a authoridade , que he inseparavel da sua Soberania. Nestas indispensaveis circumstancias tenho pois determinado que os sobreditos Regulares corrompidos ; deploravelmente alienados do seu santo Instituto ; e manifestamente indispostos por tantos , taõ abominaveis , e taõ inveterados vicios para voltarem á observancia d'elle ; como notorios Rebeldes , Traidores , Adversarios , e Aggressores que tem sido , e saõ actualmente da minha Real Pessoa , e Estados , e da paz publica , e bem commum dos meus fieis Vassallos , sejaõ prompta , e effectivamente exterminados , desnaturalizados , proscriptos , e expulsos de todos os meus Reinos , e Dominios , para nelles mais naõ poderem entrar : Ordenando que debaixo da pena de morte natural , e irremissivel , nenhuma Pessoa de qualquer estado , e condiçãõ que seja , lhes dê entrada nos mesmos Reinos , e Dominios , ou com elles tenha qualquer correspondencia , ou communicaçãõ verbal , ou por escripto ; ainda que aos mesmos Reinos , e Dominios venhaõ em habitos diversos ; e que hajaõ passado a qualquer outra Ordem Religiosa ; a menos que para isso naõ tenhaõ immediata , e especial licença minha os que assim os admittirem , ou practicarem. O que me pareceo participavos : Naõ só para que como Reformador , e Superior Delegado dos sobreditos Regulares pelo Breve Apostolico de Vossa Commisãõ , fiqueis na intelligencia da Religiosissima observancia que tenho praticado com a Santa Séde Apostolica em tudo o que podia dizer respeito á sua authoridade : Mas tambem para que como Prelado Diecesano possais exhortar os vossos Subditos do Estado Ecclesiastico a fim de que como bons , e leaes Vassallos hajaõ de dar exemplos de fidelidade , e de zelo aos Seculares para a melhor , e mais exacta observancia da minha sobredita Real , e indispensavelmente necessaria Determinaçãõ , e providencia , que com ella tenho dado até agora (pelo que pertence á Temporalidade) ao socego publico dos meus Reinos , e Dominios ; e ao repouso commum dos meus leaes Vassallos. Porque porém aquella deploravel corrupçãõ dos ditos Regulares (com differença de todas as outras Ordens Religiosas , cujo commum se conservou sempre em louvavel , e exemplar observancia) se acha no Corpo , que constitue o governo , e o commum da sobredita Sociedade : Sendo verosimil que nella possa haver alguns Particulares Individuos daquelles , que ainda naõ haviaõ sido admittidos á Profissãõ solemne , os quaes sejaõ innocentes por naõ terem ainda feito as provas necessarias para se lhes confiarem os horriveis segredos de taõ abominaveis conjuraçoens , e infames delictos : Nesta consideraçãõ , naõ obstante os Direitos communs da Guerra , e da Represalia , universalmente recebidos , e quotidianamente observados na praxe de todas as Naçoens civilizadas , que vivem mais Religiosamente ; Direitos segundo os quaes todos os Individuos da sobredita Sociedade , sem excepçãõ de alguns delles , se achaõ sujeitos aos mesmos procedimentos , pelos insultos contra Mim , e contra os meus fieis Vassallos commettidos pelo seu prevertido governo : Com tudo reflectindo a minha benignissima Clemencia na grande afflicçãõ , que haõ

de

de sentir aquelles dos referidos *Particulares*, que, havendo ignorado as maquinaçoens dos seus Superiores, se virem proscriptos como partes daquelle Corpo infecto, e corrupto: Hey por bem permittir, que todos aquelles dos ditos *Particulares* ainda não solemnemente professos, que a Vós houverem recorrido para lhes relaxares os Votos simplicis; e que apresentarem Dimissorias Vossas; possaõ ficar conservados nestes Reinos, e seus Dominios, como Vassallos delles, não tendo aliã culpa pessoal provada, que os inhabilite. Illustrissimo, e Reverendissimo em Christo Padre, Cardeal Patriarca de Lisboa, e Reformador Geral da Companhia de JESUS nestes Reinos, e seus Dominios, Meu como Irmaõ muito amado: Nosso Senhor haja a Vossa Pessoa em sua Santa guarda. Escrita no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos tres de Setembro de mil setecentos sincoenta e nove.

R E Y . . .

E COMO por nosso Pastoral officio nos insta a indispensavel obrigação de dirigir os nossos Subditos por todos os caminhos mais seguros para a sua salvaçoã, lhes advertimos, que por Direito natural, por Direito Divino, e Direito das gentes devem amar a seu Soberano, respeitar os seus Decretos, e obedecer a todas as suas Leys. (1) Bem nos mostra esta infallivel verdade o Apostolo S. Paulo, que, sendo escolhido para Prégador das verdades Catholicas, efficaçamente persuadia aos seus ouvintes, que aquelles, que resistiaõ ás Leys do seu Soberano, offendiaõ gravemente a Magestade Divina; porque o poder dos Monarcas não era senaõ de Deos, e que tudo quanto elles determinavaõ vinha ordenado pela sua Altissima Providencia; e os que erradamente não obedeciaõ ás suas Leys concorriaõ infelizmente para a sua eterna condemnaçoã. (2)

O Espirito Santo manda aos Reys, que ouçaõ, e que entendaõ, porque o seu poder lhes he concedido pelo Senhor. (3) Pela Divina authoridade he que governaõ os Soberanos: Saõ legitimos Legisladores: mandaõ, e determinaõ o que he justo. (4) Por todos os modos nos persuade o Altissimo quanto deve ser respeitavel o poder, e authoridade dos Soberanos, propondo-nos como exemplo mais efficaç, e mais poderoso a obediencia dos mesmos irracionaes; porque sem esta ordem se faria impossivel a conservaçoã das suas distinctas especies. (5)

Mandou Deos a Samuel que ouvisse o seu povo em tudo o que lhe dissesse; porque não era Samuel o offendido, era o mesmo Deos a quem se encaminhavaõ todas as offensas. (6) Não só como Catholicos (como tantas vezes nos persuadem os Santos Padres) estaõ os Subditos obrigados a respeitar, e obedecer aos seus Monarcas; mas tambem por utilidade publica; porque será impossivel a paz, e o socego das Monarquias

(1)
S. Paul. in Epist. ad Tit.
Admone illos Principibus, & Potestatibus subditos esse, dicto obedire.

(2)
S. Paul. Epist. ad Rom.
Itaque, qui resistit potestati Dei ordinationi resistit. Qui autem resistunt, ipsi sibi damnationem acquirunt.

(3)
Sapient. cap. 6.
Audite Reges, & intelligite, quoniam data est à Domino potestas vobis.

(4)
Proverb. cap. 8.
Per me Reges regnant, & legum conditores justa decernunt. Per me Principes imperant, & Potentes decernunt justitiam.

(5)
S. Joan. Chrysoft.
In brutis quoque idipsum videre est: ut in apibus, in gruibus, in gregibus ovium agrestium. Neque in mare hoc bono privatũ est, sed & illic multa piscium genera sub uno ordinantur, & militant, & sic longas peregrinationes suscipiunt. Nam ubi nullus Principatus est, ubique malum, & perturbatio regnant.

(6)
Reg. lib. 1. cap. 8.
Dixit autem Dominus ad Samuelem: Audi vocem populi in omnibus, que loquuntur tibi: non enim te abjecerunt, sed me, ne regnent super eos.

(7)
S. Joan. Chrysoft.
*Et hoc ubique demon-
strare studet, quod non
gratiam illis, sed de-
bitum obediendo prae-
stamus.*

(8)
Machab. lib. 2. cap. 4.
*Ad Regem se contulit
non ut Civium accusa-
tor, sed communem uti-
litatem ad semetipsum
universae multitudinis
considerans; videbat
enim sine regali pro-
videntia impossibilem esse
pacem dari.*

narquias sem a providencia, e authoridade dos seus Reys. (7) (8)

E ainda que esperamos, que todos os nossos Subditos (tendo a incomparavel felicidade de serem Vassallos de hum Monarca o mais Pio, o mais Justo) devem sentir, e se haõ de escandalizar, que a Sociedade dos Jesuitas affastada do seu santo Instituto, e esquecida até das necessarias obrigaçoens da humanidade, conspirasse, naõ só contra a sagrada Pessoa do seu Monarca, e contra os seus Dominios; mas ainda com escandalosa obstinaçaõ pertendem offender-lhe a sua reputaçãõ, e seu Real respeito: exhortamos a todos os nossos Subditos Seculares, e mandamos a todos os Ecclesiasticos, que naõ tenhaõ communiçaõ alguma com os ditos Religiosos desnaturalizados nem verbal, nem por escripto, para que se naõ perturbe outra vez a paz, e socego publico, que todos devemos procurar effectivamente, naõ só cono verdadeiros Catholicos, mas tambem como fieis Vassallos.

E já que a Cõmissãõ, que nos fez o Santissimo Padre Benedicto XIV. de gloriosa memoria, foi taõ infeliz, e taõ inutil, que em lugar de produzir nestes Religiosos huma verdadeira humildade, e huma justa observancia do seu santo Instituto, os fez esquecer das suas precisas, e Catholicas obrigaçoens; rogamos aos nossos Subditos nos ajudem a pedir a Deos queira dar as luzes necessarias a estes infelices, para que conhecendo os seus indisciplaveis, e lastimosos erros, busquem outra vez o verdadeiro caminho, por onde os guiou sempre o seu Santo Patriarca com as suas admiraveis, e perfectas obras, e com as suas mais seguras, e Catholicas doutrinas. E para que esta venha á noticia de todos, mandamos seja publicada nas Igrejas de todo o nosso Patriarcado, e fixada nos lugares costumados. Dada no Palacio da nossa residencia. Sob nosso signal, e Sello. Junqueira sinco de Outubro de 1759.

F. CARDEAL PATRIARCA.

De mandado de Sua Eminencia.

Christovaõ da Rocha Cardozo.

Salter.

No anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil setecentos sincoenta e nove, e na Indicçaõ septima aos sinco dias do mez de Outubro foi publicada, e affixada a sobredita Pastoral nas portas da Santa Igreja de Lisboa, da Basilica de Santa Maria, na Freguezia de Nossa Senhora da Ajuda, e da Camera, e Curia Patriarcal, como tambem em todos os mais lugares da Cidade, conforme o estilo, por mim Manoel Martins Cursor da mesma Santa Igreja.

André G. M. Curs.